## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## DECRETO Nº 1.513/94 - 10/08/94

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/93, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados os seguintes créditos suplementares:

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188

3120 - Material de consumo

10.000,00

10.000,00

## 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

1057316

3132 - Outros serviços e encargos

15.000,00

25.000,00

ART.  $2^{\circ}$  - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de Agosto de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREEXTTURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete